



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
Governo Municipal 2017/2020
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG. JD. Vitória (66) 3552-5100/5110

PORTARIA Nº 1244/2019 DE 13/12/2019.

“DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NÃO CONCOMITANTE, EM FAVOR DA SENHORA MARLENE BIESEK, SERVIDORA PÚBLICA DESTA MUNICÍPIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar o tempo de contribuição não concomitante conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) Nº 10021110.1.00011/16-7 de 10/06/2016.

Art. 2º Fica averbado o tempo de contribuição de 1.294 dias líquidos equivalente a 3 (três) anos, 6 (seis) meses, 19 (dezenove) dias.

PERÍODO APROVEITADO	ORGÃO	DIAS LÍQUIDOS
01/09/1973 a 15/12/1973	Instituto Nacional de Seguro Social – INSS	3 meses e 15 dias
04/03/1974 a 01/08/1975	Instituto Nacional de Seguro Social – INSS	1 ano, 4 meses e 28 dias
02/02/1976 a 07/11/1976	Instituto Nacional de Seguro Social – INSS	9 meses e 6 dias
01/06/1979 a 30/06/1980	Instituto Nacional de Seguro Social – INSS	1 ano e 1 mês

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 13/12/2019.
NP 1570/2019.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Municipal De Governo e Articulação Institucional